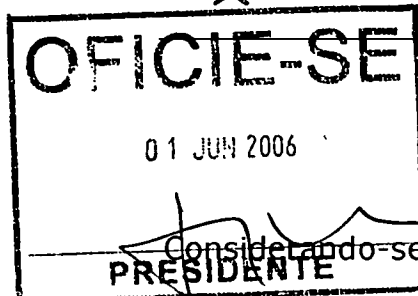




Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR CARLOS GIANNAZI

EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO



Indicação

09 - IND

09- 1398/2006

Considerando-se que a edição da Portaria SME 1919/05:

- fere a autonomia da escola;
- prejudica o bom andamento dos trabalhos administrativos;
- ignora a necessidade sempre imediata de reposição de funcionários e substituição de cargos;
- ignora procedimentos tradicionais da prática administrativa escolar de anos e anos;
- explora declaradamente o trabalho profissional dos ATE's que acabam respondendo pelo cargo de Secretário, sem receber por isso;
- não tem nenhuma justificativa plausível;
- desrespeita Portaria anterior (4925/04) que regulamenta de modo legítimo, claro, objetivo e favorável às escolas;
- expõe, novamente e sobretudo, o descaso da administração de SME para a administração das escolas;

Indico ao Secretario Municipal de Educação e ao Secretario Municipal de Gestão Pública a necessidade de imediata revogação da Portaria SME 1919/05.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2006.

